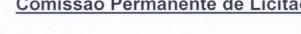


Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação





1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/PMCSA/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A **EMPRESA ANTARES** COMUNICAÇÃO REPRESENTAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 049/PMCSA/10, celebrado em 28 de maio de 2010, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DIÁRIAS E FINAL DE SEMANA DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, referente ao Processo n.º 076/PMCSA/10, Pregão Eletrônico n.º 018/PMCSA/10, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.452.924-49, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº. 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua da Assembléia, n.º 67, S1 52-A, 5º andar, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.295.878/0001-76, neste ato legalmente representada por seu procurador, o Sr. José Hélio Dias Sacramento, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1413970-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 235.862.064-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 182/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo Da Secretaria Municipal de Educação, datado de 06 de abril de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 049/PMCSA/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa da lavra da Secretária Municipal de Educação, a qual informa os motivos e solicita a prorrogação do prazo contratual, juntamente instruída com as devidas cotações de preço no mercado, visando demonstrar a vantajosidade na presente prorrogação contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de maio de 2012.

Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 01 – Centro Administrativo Municipal – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020 Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinhe

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 182/2011, datado de 06 de abril de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de maio de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

Ora Rhataela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal de Loto de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: ANTARES COMUNI CAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ANTARES COMUNICAÇÃOE REPRESENTÇÕES LIDA

TESTEMUNHA:

Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.934.924-31 TESTEMUNHA:

Samuel Mendes old Silve

CPF (MF):

CPF (MF)